

**O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ** - Sesc/AP, CNPJ nº 03.593.251/0001-15, sito na Rua Jovino Dinoá, 4311 - Bairro Beírol, Macapá/AP, CEP 68902-030, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO destinado a selecionar candidato para preenchimento de vaga existente em seu quadro efetivo de pessoal e formação de cadastro reserva ao cargo de **Técnico Especializado**, para lotação no município de **Macapá**, sendo realizado sob a responsabilidade da Comissão Especial, instituída pela Ordem de Serviço Sesc/AP Nº 002/2021, de acordo com as condições estabelecidas por este Edital e por seus anexos.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1.** O Sesc/AP, por ser uma entidade de **direito privado**, não realiza concurso público, por isso goza do direito de realizar processo seletivo, obedecendo os aspectos do regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e da Resolução Sesc nº 1296/2015, que estabelece as normas de contratação de empregados.

**1.2.** Somente poderão participar do processo seletivo e serem readmitidos ex-funcionários que solicitaram demissão da Entidade, a partir da carência de 2 (dois) anos do seu desligamento, independente do cargo que ocupava e local do exercício das atividades, devendo cumprir todos os pré-requisitos necessários. Não poderão participar do Processo Seletivo ex-funcionários dispensados por iniciativa do Empregador ou que tenham aderido a programas de incentivo a demissão/aposentadoria.

## **2. DO CARGO:**

**2.1.** O cargo ofertado, os pré-requisitos exigidos, o salário inicial, o nº de vagas, a jornada de trabalho e as atribuições do cargo são identificadas a seguir:

<b>CARGO</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>VENCIMENTOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORARIA</b>
<b>Técnico Especializado</b>	Ensino superior completo, na área de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Estatística, devidamente reconhecido pelo MEC.  Desejável Pós Graduação e/ou Especialização em Planejamento e Orçamento e Excel Avançado.	R\$ 3.356,00	<b>01</b> + <b>Cadastro de reserva</b>	<b>40 Horas Semanais</b>

**2.2. ATRIBUIÇÕES GERAIS:** Utilizar princípios, técnicas e ferramentas de sua área de formação para o atingimento dos objetivos institucionais do Departamento Regional do Sesc, tanto na área fim quanto na área meio; Desenvolver ferramentas que possibilitem permanente incremento das relações interpessoais, mediante processos de comunicação e cooperação; Elaborar pareceres, relatórios, planos de trabalho, projetos e desenvolver outras ações afins em que seja exigida a aplicação dos conhecimentos inerentes às técnicas de organização; Desenvolver pesquisas, estudos, análises, interpretações, planejamentos e controle de trabalhos dentro de sua área de formação, tais como: administração e seleção de pessoal, organização, análise, método e processo de trabalho, orçamento, administração de material, patrimonial e financeira, administração mercadológica e de produção, bem assim em áreas em que estes se desdobrem ou com as quais sejam conexos; Prestar assessoria em trabalhos que exijam na sua realização conhecimentos que envolvam a aplicação de conhecimentos técnicos não específicos, mas assentados em base acadêmica; Levantar necessidades de treinamento e capacitação dos colaboradores; Realizar cadastro de recursos humanos, portfólio, lista de conferencistas e professores com excelência acadêmica e/ou técnica para serem aproveitados nas diversas atividades do regional e programações do Setor de Desenvolvimento Técnico; Criar banco de dados de Instituições de reconhecida credibilidade para futuras parcerias; Colaborar no planejamento e execução das atividades de recrutamento e seleção de recursos humanos; Participar da elaboração de programa de Educação Cooperativa, voltado ao desenvolvimento das competências dos servidores; Requisitar, controlar e preparar material para treinamento; Avaliar os resultados de treinamentos; Desenvolver ferramentas e critérios de avaliação, mantendo-os atualizados; Realizar ações de intercâmbio através

de palestras, cursos, seminários, entre outros; Registrar, redigir, digitar e organizar documentos em geral; Elaborar mapas estatísticos, atas e relatórios de atividades; Participar de reuniões, ciclo de estudos e grupos de trabalho; Executar outras tarefas e compatíveis com sua qualificação e com as exigências do órgão no qual se der sua lotação

### **3. DAS INSCRIÇÕES:**

**3.1.** As pessoas interessadas deverão acessar o endereço eletrônico: <https://credencial.imasters.com.br/tecnico-especializado2021>, para realizar o preenchimento de formulário de inscrição, obedecendo ao prazo **30 de novembro a 01 de dezembro de 2021 no horário de 9h00min do dia 30/11/2021 até o horário limite de 23h59min do dia 01/12/2021.**

**3.1.1.** A taxa de inscrição é gratuita.

**3.1.2.** Para finalizar a inscrição, o candidato deve preencher todos os campos do formulário de inscrição, optar pela vaga e anexar em campo próprio o Currículo Vitae e os certificados, no formato (.pdf).

**3.2.** Não será acatada inscrição formulada por correspondência, via postal, fax e em desacordo com as demais Cláusulas e condições deste Edital.

**3.3.** As informações prestadas pelo candidato em seu requerimento de inscrição são de sua inteira responsabilidade, dispendo o Sesc/AP do direito de excluir do Processo Seletivo, o candidato que não preencher o formulário de forma correta, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**3.4.** Considerar-se-ão encerradas as inscrições ao término do período de inscrições contidos no item 3.1.

**3.5.** O período de inscrição poderá ser prorrogado caso presente número de inscritos inferior em relação a quantitativo de vagas, por necessidade técnica e/ou operacional, ou a critério do Sesc/AP.

**3.6.** A prorrogação das inscrições tratada no item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais a comunicação de prorrogação feita no site [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br).

**3.7.** É vedada a participação de candidatos que **NÃO** atendam aos pré-requisitos estabelecidos no item **2.1** deste Edital.

**3.8.** A inscrição do candidato implicará a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em eventuais normas, orientações e publicações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.9.** O Sesc/AP não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3.10.** As informações prestadas pelo candidato em seu requerimento de inscrição são de sua inteira responsabilidade.

**3.10.1.** Estarão automaticamente eliminados os candidatos que não preencherem o formulário de forma correta e/ou que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.

**3.11.** Qualquer outro meio utilizado para inscrição diferente do previsto nesse edital implicará na **EXCLUSÃO** do candidato do Processo Seletivo.

**3.12.** Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação na seleção.

**3.13.** O candidato que efetivar a inscrição por meio de plataformas de *smartphone* ou *tablets* poderá ter falhas ou erros no preenchimento do formulário de inscrição, portanto recomenda-se somente a inscrição através de navegadores de Computadores ou Notebooks.

**3.14.** As solicitações de atendimento especial serão apreciadas seguindo critérios de razoabilidade e viabilidade.

**3.15.** O candidato que se declarar na condição de pessoa com deficiência deverá apresentar requerimento acompanhado de laudo médico (original ou cópia autenticada em Cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa menção: **“SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, DEPARTAMENTO REGIONAL AMAPÁ, PROCESSO SELETIVO nº 029/2021 SESC/AP”**, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como sua provável causa. O requerimento e o laudo médico deverão ser protocolados na Unidade Sesc/AP, no dia **02/12/2021** no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.

**3.15.1.** O laudo médico terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

**4.1.** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão, a realização da análise e, de acordo com cada caso, classificá-lo ou eliminá-lo do respectivo certame, se o preenchimento do formulário for realizado com dados incorretos ou se forem constatadas informações inverídicas.

**4.2.** Serão indeferidas as inscrições que estejam em desacordo com as disposições deste Edital.

**4.3.** A Comissão do Processo Seletivo, após a análise do cumprimento do item 3 e alíneas, irá publicar na data provável de **06/12/2021**, no site [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br), a homologação das inscrições, e somente estarão aptos para a realização da 1ª etapa os candidatos contidos na homologação das inscrições.

#### **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**

**5.1.** O Processo Seletivo, obedecerá **3 (três) etapas** de recrutamento e seleção, constituindo-se de características **ELIMINATÓRIAS** e **CLASSIFICATÓRIAS**.

**5.2.** Considerar-se-á o horário local do Estado.

##### **5.3. 1ª ETAPA – AVALIAÇÃO CURRICULAR**

**5.3.1.** Esta etapa analisará os critérios de Avaliação Curricular contidos no **Anexo I** deste Edital, com embasamento nas informações prestadas no formulário de inscrição, no Currículo Vitae e certificados com formato (.pdf) anexado em campo próprio do formulário de inscrição.

**5.3.2.** Ao encaminhar o Currículo Vitae e os certificados através do formulário de inscrição, o candidato deverá concordar com os termos do edital, seus anexos e retificações, assumindo também a responsabilidade sobre a veracidade dos dados informados.

**5.3.3.** As informações incompletas ou confusas e ainda quaisquer ausências das informações que deverão estar especificadas no Currículo Vitae e embasadas nos critérios da avaliação do Anexo I **NÃO** serão avaliadas.

**5.3.4.** Não serão aceitos pedidos de inclusão sob qualquer hipótese ou alegação de desconhecimento desta etapa de seleção.

**5.3.5.** **Estará apto e classificado à 2ª etapa, o candidato que apresentar pontuação da avaliação curricular, de no mínimo de 08 (oito) pontos. Esta etapa consiste da obtenção máxima de 12 (doze) pontos.**

##### **6. 2ª ETAPA – PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA**

**6.1.** Esta etapa será composta de prova objetiva de questões de múltipla escolha e prova discursiva – estudo de caso.

**6.2.** A prova objetiva de questões de múltipla escolha, totalizando 14,0 (quatorze) pontos, distribuídos proporcionalmente entre 14 (quatorze) questões, compostas de 4 (quatro) alternativas (a), (b), (c), (d), sendo apenas 1 (uma) assertiva correta.

**6.3.** A Prova Discursiva – Estudo de Caso será aplicada para todos os candidatos no mesmo dia e horário da Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos.

**6.4.** A Prova Discursiva – Estudo de Caso destinar-se-ão a avaliar o domínio técnico do conteúdo dos temas abordados, a coesão, a coerência e a argumentação, a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade quanto às atribuições e especialidades do cargo.

**6.5.** A Prova Discursiva – Estudo de Caso constará de uma questão prática, sobre a qual o candidato deverá apresentar, por escrito, a solução, relacionada ao conteúdo programático de Conhecimento Específico constante no **Anexo III** deste Edital.

**6.6.** Não será permitida nenhuma espécie de consulta, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

**6.7.** A Prova Discursiva – Estudo de Caso terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco).

**6.8.** Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho no Estudo de Caso, a que se refere este item, os candidatos deverão valer-se das normas ortográficas em vigor, implementadas pelo

Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

**6.8.1.** A avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido.

**6.9.** Será atribuída nota ZERO à Prova Discursiva – Estudo de Caso nos seguintes casos:

**6.9.1.** Apresentar abordagem incorreta do conteúdo solicitado;

**6.9.2.** Apresentar textos na forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento do texto escrito fora do local apropriado;

**6.9.3.** For assinada fora do local apropriado;

**6.9.4.** Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;

**6.9.5.** Estiver em branco;

**6.9.6.** Apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.

**6.10.** A folha para rascunho no Caderno de Provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Prova Discursiva - Estudo de Caso pela Banca Examinadora.

**6.11.** Na Prova Discursiva – Estudo de Caso deverão ser rigorosamente observados os limites mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à Prova.

**6.12.** O candidato não habilitado na Prova Discursiva - Estudo de Caso será excluído do Concurso.

**6.13.** A grade de correção/máscara de critérios contendo a abordagem/requisitos de respostas definida pela Banca Examinadora, as respostas apresentadas pelo candidato e a pontuação obtida pelo candidato serão divulgadas por ocasião da Vista da Prova Discursiva – Estudo de Caso.

**6.14.** Da publicação do resultado, constarão apenas os candidatos habilitados.

**6.15.** A confirmação de data de realização, distribuição dos candidatos e local da Prova Objetiva e Discursiva será publicada na data **20/12/2021** no site institucional do Sesc Amapá, no endereço eletrônico: [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br).

**6.15.1.** A aplicação da prova objetiva ocorrerá no dia **06/01/2022 (Quinta feira)**, com duração total de 3 (três) horas na cidade de Macapá/AP.

**6.15.2.** Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.

**6.15.3.** O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horários definidos no documento de convocação da Prova Objetiva de que trata o item deste Edital.

**6.15.4.** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

**6.16.** O conteúdo programático relacionado aos assuntos pertencentes a Prova Objetiva e Prova Discursiva – Estudo de Caso encontra-se no **Anexo III**, sendo distribuído no conjunto de provas, conforme disposto:

Conhecimentos Básicos	Nº Questões	Conhecimentos Específicos	Nº Questões
✓ Língua Portuguesa	04	✓ Conhecimentos Específicos ✓ Estudo de Caso	10 01
<b>Total de questões: 15</b>			
<b>Tempo de duração de prova: 3h</b>			

**6.17.** Estarão classificados na 2ª etapa do certame os candidatos que apresentarem as condições:

**a)** obtiver rendimento superior ou igual a **50%** (cinquenta por cento) dos pontos da prova objetiva (conhecimentos básicos e específicos), ou seja, acerto mínimo de **7,0 (sete)** questões no conjunto de provas e **50%** (cinquenta por cento) dos pontos da prova discursiva.

**6.17.1.** Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** para o horário previsto, munidos de documento original de identidade (oficial e com foto) e de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

**6.17.2.** No dia da realização da prova não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio do tipo *data bank*, gravador, calculadora, etc.), bem como acessórios de

chapelaria (boné, chapéu, boina, óculos de sol, etc). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá ser colocado junto à banca examinadora, desligado, incluindo os sinais de alarme. O descumprimento da presente instrução implicará **eliminação** do candidato.

**6.17.3.** O candidato, ao ingressar no recinto de prova, deverá dirigir-se para a sala na qual prestará prova, onde, após ser identificado, assinará a relação de presença e aguardará o seu início.

**6.17.4.** O candidato receberá o Caderno de Prova referente à prova objetiva e prova discursiva, com as questões impressas, não sendo permitido pedido de esclarecimento sobre seu enunciado ou modo de resolvê-las.

**6.17.5.** O candidato receberá também o Cartão-Resposta, devendo cobrir inteiramente com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida.

**6.17.6.** Em nenhuma hipótese haverá substituição do Caderno de Prova, folha de rascunho e Cartão-Resposta.

**6.17.7.** O candidato somente poderá ausentar-se do recinto de provas após **1 (uma) hora** contada a partir do efetivo início das mesmas. Por motivos de segurança, o candidato **NÃO** poderá levar o Caderno de Prova e nem a folha de rascunho, a qualquer momento, havendo espaço adequado para preenchimento e destaque do gabarito.

**6.17.8. NÃO** haverá segunda chamada da data de realização da prova objetiva e da prova discursiva, assim como designação especial de locais e horários diferentes dos que forem estabelecidos para realização da mesma.

**6.17.9. NÃO** será permitido o ingresso nos locais da prova após o horário de início designado no Edital.

**6.17.10.** O candidato que **NÃO** comparecer na data estabelecida para a realização da prova objetiva e prova discursiva estará automaticamente **eliminado** do certame.

**6.17.11.** Após a divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva, o prazo para solicitação de vistas do caderno de provas, será de 2 (dois) dias úteis.

**6.17.11.1.** Declarado o interesse do candidato, em realizar vistas do caderno de prova, deve-se apresentar na Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP, localizada no Prédio Administrativo da Unidade Sesc Araxá, no horário de 09h00min às 11h30min e/ou 15h00min às 17h30min.

### **6.18. 3ª ETAPA - AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (ENTREVISTA):**

**6.18.1.** Esta etapa objetiva analisar o nível de conhecimento do candidato manifestado no ambiente de entrevista, com o levantamento de informações que permitam a avaliação das competências comportamentais e técnicas desejáveis ao perfil do cargo no Sesc/AP.

**6.18.2.** A banca de avaliação será composta de no mínimo 2 (dois) profissionais lotados no Sesc/AP, com conhecimento técnico e/ ou prático, com expertise na área de gestão de pessoas e pertencentes à Comissão do Processo Seletivo, sob a supervisão da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP.

**6.19.** A metodologia de entrevista obedecerá a critérios do formulário de avaliação contendo distribuição de 0,0 a 10,0 (zero a dez) pontos em escala psicométrica *likert*. Desse modo, o candidato deverá alcançar no mínimo **7,0 (sete) pontos** para fins de classificação, levando-se em consideração seu desempenho nas seguintes competências:

- a) **Fluência verbal:** avalia a capacidade de se expressar de maneira clara, objetiva e adequada.
- b) **Motivação:** avalia a atenção, interação com o ambiente de entrevista, conhecimento e interesse na instituição.
- c) **Articulação:** avalia o comportamento humano em termos de capacidade de confiança, cooperação e trabalho em equipe.
- d) **Organização do tempo:** avalia a capacidade de visualizar, pautar e organizar as sequências necessárias para atingir objetivos e metas.
- e) **Solução de problemas:** avalia o comportamento humano em relação às situações-problemas exemplificadas pelos entrevistadores e concordantes às atividades do cargo.
- f) **Conhecimento prático:** avalia a compreensão prática do cargo em relação às situações-problemas exemplificadas pelos entrevistadores.

**6.20.** Os candidatos convocados deverão adentrar o local da entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, de posse do documento de identificação oficial com foto (RG, CNH ou CTPS, etc).

**6.20.1.** Não será permitido ao candidato, durante a entrevista, efetuar consultas em livros, aparelhos eletrônicos, apostilas, entre outros recursos.

**6.20.2.** Não será permitido a entrada de candidatos que estejam trajando roupas inapropriadas, bermuda, short, camiseta, roupas de banho, chinelos ou similares.

**6.20.3.** O candidato **NÃO** deverá portar celular, fone de ouvido ou qualquer outro tipo de objeto eletrônico que enseje comunicação com terceiros no momento em que estiver realizando a entrevista.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas relacionadas no cronograma são consideradas previstas, portanto poderão ser antecipadas ou prorrogadas à conveniência do Sesc/AP. O candidato deverá acompanhar somente pelo site [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br) a divulgação de quaisquer informativos e/ ou alterações das etapas do Processo Seletivo.

EVENTOS/ ETAPAS	DATAS
Inscrições realizadas somente via internet, através do site <a href="https://credencial.imasters.com.br/tecnico-especializado2021">https://credencial.imasters.com.br/tecnico-especializado2021</a> , no horário de 09h00min do dia 30/11/2021 até o horário limite de 23h59min do dia 01/12/2021.	30/11/2021 a 01/12/2021.
Divulgação da homologação das inscrições do Processo Seletivo no site <a href="http://www.sescamapa.com.br">www.sescamapa.com.br</a> .	06/12/2021
Período de realização da Avaliação Curricular (1ª etapa). A Comissão do Processo Seletivo avaliará eletronicamente os currículos vitae enviados no formulário de inscrição. Não é necessário o comparecimento presencial nas dependências das Unidades Sesc.	06 a 13/12/2021
Divulgação do resultado da 1ª Etapa e local, data e hora de prova, contendo a disposição dos candidatos nas salas de aplicação da 2ª etapa.	20/12/2021
Realização da 2ª Etapa (Prova Objetiva e Prova Discursiva).	06/01/2022
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva no site <a href="http://www.sescamapa.com.br">www.sescamapa.com.br</a>	07/01/2022
Divulgação do Resultado da 2ª Etapa e Cronograma (local, data e horário) de realização da 3ª etapa no site <a href="http://www.sescamapa.com.br">www.sescamapa.com.br</a> .	17/01/2022
Período de realização da 3ª etapa (Avaliação Individual - Entrevista).	19 a 25/01/2022
Previsão de divulgação do resultado final	31/01/2022

## 8. DA APROVAÇÃO:

8.1. Será, por fim, considerado **CLASSIFICADO** no Processo Seletivo, o candidato que obtiver nota mínima de 47 (quarenta e sete) pontos, referentes à soma dos pontos obtidos nas 1ª, 2ª e 3ª etapa. **Exemplo: mínimo de 8,0 (oito) pontos na 1ª etapa + 32 (trinta e dois) na 2ª etapa (prova objetiva 7 + prova discursiva 25) + mínimo de 7,0 (sete) pontos (3ª etapa).**

8.2. Será considerado **ELIMINADO**, o candidato que não obtiver a classificação e o rendimento mínimo estabelecido no item 8.1 deste Edital.

8.3. O candidato eliminado **NÃO** apresentará classificação na publicação do **Resultado Final**.

8.4. Será de inteira responsabilidade o acompanhamento do andamento do Processo Seletivo até o Resultado Final por meio do site [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br).

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO:

9.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo ao total de pontos.

9.2. Para a classificação, ficam estabelecidos, em sequência, os critérios de desempate a seguir discriminados:

- candidato idoso, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando dia, mês e ano do nascimento, completados até o dia de realização da 3ª Etapa (Estatuto do Idoso);
- candidato com maior número de pontos na 3ª Etapa (Avaliação Individual – Entrevista);
- candidato com maior número de pontos na 2ª etapa (Prova Objetiva e Discursiva).

## 10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

10.1. O prazo de interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado do processo.

10.2. Para recorrer contra o resultado do Processo Seletivo o candidato deverá preencher o Formulário (**ANEXO II**) em duas vias (original e uma cópia) e encaminhar à Comissão do Processo Seletivo, na unidade do Sesc Araxá, o qual deverá constar o nome do candidato, a fundamentação e argumentação, especificando qual a questão da prova.

10.3. Não serão avaliados os recursos interpostos fora do prazo e em desacordo com os especificados nos subitens 10.1 e 10.2, inclusive os interpostos através de fax, internet, correio ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste documento.

## **11. DA CONTRATAÇÃO:**

**11.1.** Para que o candidato seja contratado deve ser aprovado no processo de seletivo, obedecendo ao número de vagas oferecidas para o cargo e a faculdade do Sesc para contratá-lo. Para a comprovação de escolaridade:

**11.2. Escolaridade:** A comprovação de escolaridade para todos os cargos deverá ser feita através do Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Superior, Médio ou Fundamental conforme a exigência para o cargo, todos devidamente registrados e emitidos por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente, nos termos da legislação vigente.

**11.3.** No ato da contratação deve apresentar os documentos em original e cópia (frente e verso):

- I. 2 fotos 3x4 atualizadas e recentes;
- II. Documento de Identidade (RG), com CPF;
- III. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contendo PIS/PASEP;
- IV. Título de eleitor (frente e verso);
- V. Certidão de Quitação Eleitoral (TRE/AP), pode ser obtida online: <http://www.tre-ap.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>
- VI. Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal (TRF 1ª Região), pode ser obtida online: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>;
- VII. Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual (TJAP), pode ser obtida online: <http://app.tjap.jus.br/tucujuris/publico/certidao/>;
- VIII. Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- IX. Cartão do SUS - do próprio candidato;
- X. Cartão do SUS - dos filhos;
- XI. Certidão de Casamento ou união estável;
- XII. Do cônjuge: Carteira de Identidade - RG, contendo CPF e Cartão do SUS;
- XIII. Certidão de Nascimento dos filhos do candidato que possuem idade entre 0 (zero) a 24 (vinte e quatro) anos; Caderneta de vacinação dos filhos que possuem idade entre 0 (zero) a 14 (quatorze) anos; Declaração de matrícula escolar e boletim escolar, oficiais e atualizados, com carimbo da Escola dos filhos do candidato que estejam regularmente matriculados na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio); Declaração de matrícula na Universidade e Histórico Acadêmico da Universidade, oficiais e atualizados, com carimbo da Universidade ou autenticação digital dos filhos do candidato que possuem idade entre 21 (vinte e um) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam regularmente matriculados no Ensino Superior;
- XIV. Comprovante de Escolaridade, consoante ao cargo: Diploma do Ensino Superior;
- XV. Histórico de Escolaridade consoante ao cargo, oficial, com carimbo da Instituição ou autenticação digital;
- XVI. Comprovante de residência com CEP, recente e do último mês (água, luz ou telefone);
- XVII. Currículo Vitae atualizado;
- XVIII. Comprovante de Conta Bancária do Banco do Brasil, contendo Agência e Número da Conta Corrente (ex: extrato de conta, termo de abertura ou cópia do cartão). Não será aceito de outra agência bancária. Os candidatos que não possuem conta neste banco poderão solicitar abertura através de aplicativo em smartphones: <https://goo.gl/ytFfqH>.
- XIX. Documento de autorização do órgão público para exercer atividade no Sesc Amapá, caso seja funcionário público;
- XX. Laudo Médico Original (cuja validade não ultrapasse 180 dias da data de início das inscrições) - constando a espécie e o grau/nível da deficiência/necessidade especial para os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência - PCD.

**11.4.** O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão no Sesc, autorização prévia do titular do respectivo ministério ou autoridade correspondente (art. 41, § 2º do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67).

**11.5.** Na hipótese prevista no subitem **11.4**, o candidato deverá, ainda, demonstrar a compatibilidade entre carga-horária de trabalho no Sesc e a do cargo, emprego ou função pública.

## **12. DA CONTRATAÇÃO DE PARENTES:**

**12.1.** Observando o que dispõe o Decreto Nº 61.836/67 do Regulamento do Sesc, em especial o Capítulo X, Art. 44, Parágrafo único: **NÃO** poderão participar do presente Processo Seletivo parentes até o terceiro grau civil

(afim ou consanguíneo) do Presidente ou dos membros efetivos e suplentes do Conselho Nacional, Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Senac ou do Sesc, a proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes dos servidores das Instituições Senac/Sesc. Enquadram-se no conceito de parente até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo):

- Pais, filhos, sogros, genro e nora, madrasta e padrasto, enteado e enteada;
- Irmãos, avós, netos e cunhados;
- Avós e netos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável;
- Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos;
- Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável.

**12.2.** Não poderão ser contratados também ex-funcionários demitidos por justa causa, nos termos do Art. 482 da CLT.

**12.3.** O candidato que mesmo preenchendo as condições previstas no subitem **13.1** venha participar do presente processo seletivo, será excluído do mesmo, assim que a condição de parentesco seja verificada, independente da etapa em que o processo seletivo se encontrar.

### **13. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**

**13.1.** São consideradas Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nos termos do Art 4º do Dec. Nº 3.298, de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5296/2004, tem assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo para os cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

**13.2.** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

**13.3.** As pessoas com deficiência devem declarar, na ficha de inscrição, se necessitam de atendimento diferenciado para a realização das provas.

**13.4.** Para fins de prova junto a comissão de realização do processo seletivo, o candidato deve no ato da inscrição, apresentar Laudo Médico que comprove sua condição de deficiência de acordo com o modelo abaixo.

**Atesto que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ é portador(a) da deficiência \_\_\_\_\_, CID nº \_\_\_\_\_, enquadrando-se assim no que estabelece o Art. 4º do Decreto 3.298 /99, alterado pelo Decreto Federal nº 5296/2004.**

**Data \_\_\_\_\_ (não superior a 90 dias)**

**Nome, assinatura, nº do CRM do médico e carimbo.**

**13.5.** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, serão submetidos a exame médico oficial pelo **Sesc/AP**, que terá decisão terminativa sobre a sua condição como portador de deficiência ou não, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido.

**13.6.** Caso o candidato não seja qualificado no exame médico oficial como portador de deficiência, nos termos do Dec 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5296/2004, ficará automaticamente impedido de ser aprovado no presente certame, por não atender às exigências do presente Edital.

**13.7.** Após a contratação, o candidato que utilizar a prerrogativa de que trata o item 13.1 não poderá argir a deficiência constatada para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

### **14. DO RESULTADO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:**

**14.1.** O resultado do Processo Seletivo será divulgado no site [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br).

**14.2.** O candidato aprovado em primeiro lugar será chamado via telefone e/ou correspondência, de acordo com a necessidade e conveniência de contratação do Sesc/AP. Será contratado seguindo a ordem de classificação.

**14.3.** Os candidatos remanescentes permanecerão com suas classificações e aguardarão suas convocações para contratação por desistência dos primeiros colocados ou quando os mesmos forem eliminados pela falta de apresentação dos documentos no momento da contratação.

**14.4.** O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.



**15. CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

**15.1.** Não serão informados por telefone as datas, locais e horários para a realização das provas, bem como, o resultado com a classificação ou eliminação dos candidatos. O candidato ficará com a inteira responsabilidade de observar rigorosamente os resultados, no site [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br) do Sesc/AP.

**15.2.** Em caso de constatação de inveracidade das informações fornecidas pelo candidato em qualquer das fases do Processo Seletivo e até mesmo após a contratação, acarretará a não contratação do mesmo e/ou o contrato de trabalho poderá ser rescindido por justa causa.

**15.3.** O presente Edital, a critério da Direção Regional do Sesc/AP, ouvido a Comissão de Recrutamento e Seleção, poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isto gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização, por parte dos participantes.

**15.4.** Após 30 dias da homologação do resultado deste Processo Seletivo e não havendo qualquer pendência com relação a esse resultado, é facultado aos executores do certame a incineração dos registros escritos, mantendo-se, todavia, os registros eletrônicos pelo prazo de validade do concurso.

**15.5.** A inscrição do candidato no referido processo implicará na aceitação de todas as normas contidas no presente Edital.

**15.6.** Para esclarecimento de dúvidas ou justificativas de acordo com as normas e regras estabelecidas neste Edital, enviar e-mail a Comissão Especial do Processo Seletivo, endereço: [curriculo@sescamapa.com.br](mailto:curriculo@sescamapa.com.br).

Macapá-AP, 24 de novembro de 2021.

**Êmilie Cristine Alves Pereira**  
Diretora Regional do Sesc/AP

**ANEXO I**

**CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (1ª ETAPA)**

<b>CrITÉrios da Avaliação Curricular</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Especificação</b>
<b>1)</b> Pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Estatística e/ou semelhantes.	(0,0 a 3,0)	Classificatório em até 1 (uma) comprovação de pós-graduação na área pretendida.
<b>2)</b> Experiência comprovada na área pretendida (comprovação em CTPS ou declaração do órgão competente) e/ ou participação em estágio obrigatório ou curricular.	(0,0 a 2,0)	Classificatório e cumulativo no período mínimo de 6 (seis) meses até 2 (dois) anos.
<b>3)</b> Aperfeiçoamento profissional (certificados de cursos, congressos, palestras, etc) na área pretendida e/ ou Educação. (CH mínima: 4h)	(0,0 a 4,0)	Classificatório e cumulativo em até 4 (quatro) comprovações.
<b>4)</b> Comprovação de participação em projetos sociais (ações sociais ou extensões comunitárias).	(0,0 a 3,0)	Classificatório e cumulativo em até 3 (três) comprovações através de certificado ou declaração.
<b>Pontuação mínima para classificação à 2ª etapa: 8,0 pontos.</b>		
<b>Pontuação máxima de pontos obtidos na avaliação curricular: 12,0 pontos.</b>		

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**CONFORME EDITAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO Nº 029/2021.**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF Nº:** \_\_\_\_\_ **CI Nº:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO COMPLETO:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE RESIDENCIAL / CELULAR:** \_\_\_\_\_

**CARGO:** \_\_\_\_\_

**ETAPA DO PROCESSO:** \_\_\_\_\_

**FUNDAMENTAÇÃO:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ARGUMENTAÇÃO:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Macapá, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**NOME DO CANDIDATO**  
(Assinatura por extenso)

**RECURSO RECEBIDO POR:** \_\_\_\_\_

**EM :** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### ANEXO III

### DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais. Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica. Morfologia: as classes de palavras. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração. Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**Administração Geral:** Planejamento: conceito, importância, princípios, tipologia, etapas, instrumentos, Análise Ambiental: ambiente Interno e Ambiente Externo, S.W.O.T, Tomada de Decisão; Organização: conceito, princípios, estruturas organizacionais, departamentalização, gráficos organizacionais; Direção: conceito, motivação e liderança, processo decisório, comunicação, coordenação; Controle: conceito, função, etapas, instrumentos. ERP

**Administração Financeira:** conceito, objetivos, função financeira nas organizações; planejamento e orçamento, concepção de orçamento/programa; programação e elaboração orçamentária; classificação das receitas e despesas.

**Contabilidade:** Princípios contábeis, regime de competência, plano de contas, conciliação contábil, registros contábeis. Controle contábil e registros do ativo imobilizado, diferido e patrimônio líquido. Demonstrações contábeis: estruturação e movimento das contas contábeis, demonstração do resultado do exercício, balanço patrimonial, mutações do patrimônio líquido, demonstrações de origens e aplicações de recursos. Análise e interpretação de demonstrações contábeis.